



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.196 DE 28 DE JUNHO 2013.

Institui no âmbito da Câmara Municipal desta Cidade a possibilidade de compensação de horas extraordinárias realizadas pelos servidores efetivos desta Casa Legislativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, MITUO TAKAHASI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída política de compensação de horas extraordinárias aos servidores dotados de cargos de natureza efetiva afetos a Câmara Municipal de Barrinha.

§ 1º - As horas extraordinárias serão apuradas através de aferição de jornada em equipamento eletrônico existente na sede desta Casa Legislativa.

§ 2º - Serão compensadas todas as horas extraordinárias através de apuração em banco de horas, que posteriormente serão gozadas em descanso, na razão de uma hora extraordinária para cada hora de descanso.

§ 3º - A regulamentação sobre as formas de compensação será estabelecida em Decreto Legislativo, a ser editado no prazo máximo de 60 dias a partir da promulgação da presente lei.

Art. 2º - Os ocupantes de cargos de livre nomeação poderão efetuar compensação de horas entre jornadas, de forma que não serão descontados os atrasos se compensados dentro no mesmo mês.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria.



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 4º - Esta lei entra em vigência na data de sua promulgação, e seus efeitos iniciarão desde 01/04/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Aos 28 de Junho de 2013



MITUO TAKAHASI

- Prefeito Municipal -

Publicado, registrado e afixado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.